

Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.

LIVRO DE DECRETOS

L E I nº 759

Autoriza a doação de terreno à Fazenda do Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Fazenda do Estado, por doação, um terreno com a área de 330,29 m² (trezentos e trinta metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado à Praça Maria Eufrasia Couto, medindo 13,60 metros de frente, 24 metros de um lado, 21,70 metros de outro lado e 14,50 metros nos fundos, dividindo nos fundos com propriedade do Governo do Estado e na frente com a rua Major Carlos Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 09 de agosto de 1974.


CHRISTIANO ALVES DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos nove de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.


Maria de Lourdes Ribeiro Piquet
Chefe do Deptº de Administração